

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07

IRRIGAÇÃO

Para Licença Prévia

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1. Atender o TR nº. 01 – Documentos Gerais;

2. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

2.1. Análise físico-química do solo com coordenadas geográficas da coleta;

2.2. Mapa ou Carta Imagem impressa e em formato digital (shapefile) com base no CAR, contendo vetorização da área a ser irrigada e demais áreas ocupadas pelo empreendimento, uso e ocupação do solo da área entorno, ponto de captação de água, corpos hídricos, distância em metros entre o ponto de captação e a área a ser irrigada, áreas de preservações permanentes, reserva legal e vias de acesso;

2.3. Descrição e concepção do projeto (informações sobre solos, relevo, tipo de cultura, ciclo produtivo, método de irrigação empregado com suas especificações, e outras informações julgadas importantes pelo elaborador;

2.4. Breve descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial de dejetos, processo de erosão, presença de vetores, intensificação de tráfego de veículos, entre outros);

2.5. Caso a captação seja flutuante, em manancial navegável, apresentar parecer técnico da Marinha.

Para Licença de Instalação

3. Documentos Gerais:

3.1. Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e que, porventura, não tenham sido apresentados na LP.

3.2. Autorização de perfuração de poço; Cadastro de uso insignificante; Outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

3.3. Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou desmate, atender ao TR da SEMA/MT, de desmate para instalação de estruturas da atividade.

4. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

4.1. Levantamento altimétrico, determinando as diferenças de nível ou distâncias verticais entre o ponto central do pivô e os corpos d'água mais próximos, contendo unidades em metro, rede de drenagem de águas pluviais;

4.2. Plano de Controle Ambiental, com as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (resíduos gerados, alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial, controle de processos erosivos, intensificação de tráfego de veículos);

4.3. Estudo comprovando o volume de água utilizado (turno de rega, evapotranspiração da cultura no ciclo, déficit hídrico), classificação do perfil do solo e taxa de infiltração, apresentar evidências científicas (EMBRAPA, UNEMAT, UFV, IAC,UFMT...);

4.4. Projeto de instalação da casa de bombas (com ART), com descrição da sua localização e, caso a mesma seja instalada na Área de Preservação Permanente (APP), apresentar alternativas para uma intervenção mínima (alçamento da rede de energia, rebaixamento de copa, enterro da fiação) e, caso ocorra a supressão da vegetação, apresentar a justificativa técnica da localização da estrutura e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a recomposição da APP que não for destinada ao empreendimento;

4.5. Apresentar o cadastro da rede de distribuição rural (RDR) e o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto (GCABI), nos casos em que seja exigida a instalação de rede elétrica para a realização da irrigação.

Para Licença de Operação

5. Documentos Gerais:

5.1. Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e aqueles que não foram apresentados na LI.

6. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

6.1. Receituário agrônômico (original ou cópia autenticada) para cada cultura a ser cultivada no ano agrícola, com ART;

6.2. Relatório fotográfico do pivô instalado, bem como da recomposição da APP após a instalação da casa de bombas, de acordo com o PRAD apresentado;

6.3. Plano de Monitoramento do local do ponto de captação de água para observar se há processos erosivos/assoreamento do corpo hídrico.